



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº Nº 63, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Suspende os efeitos da Resolução nº 07/2019, pelo período de dois anos a mais do que estabelecia a Resolução 10/2021.**

**O CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO – COCEPE, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO o processo UFPel, protocolado sob o nº 23110.014619/2021-92 e

CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, realizada no dia 08 de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, constante na Ata nº 01/2024

**R E S O L V E:**

**SUSPENDER os efeitos da Resolução nº 07/2019, pelo período de dois anos a mais do que estabelecia a Resolução 10/2021.**

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ursula Rosa da Silva

Presidenta do COCEPE



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Presidente**, em 11/03/2024, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2552391** e o código CRC **A83CAE41**.

**Referência:** Processo nº 23110.014619/2021-92

SEI nº 2552391